



## GABINETE DO PERITO GERAL

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 006/2025

#### PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Estabelece prazos, papéis e responsabilidade pela implementação do **Programa de Integridade** no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao "Programa".

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA** e o **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e o art. 9º, incisos I, IV, VII, XI, da Lei Complementar 1.062, de 19 de dezembro de 2023.

**Considerando** que o Estado do Espírito Santo tem assumido papel de destaque e vanguarda na promoção dos valores da integridade, da ética e da transparência na gestão pública;

**Considerando** a instituição do Programa de Integridade da Administração Pública em todos os órgãos e entidades no âmbito do Estado do Espírito Santo, excetuadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista através da Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019;

**Considerando** o compromisso do Estado do Espírito Santo com o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público;

**Considerando** a necessidade de articular, nas disposições previstas na referida Lei, todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** o disposto no art. 26, da Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** São obrigações da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES:

**I.** Estabelecer estrutura adequada e adotar conjunto de procedimentos destinados a assegurar a conformidade, valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, conforme disposições previstas na Lei nº 10.993/2019, todas as normas existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo;

**II.** Garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando cultura de integridade, a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos e controle internos, conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.993/2019;

**III.** Utilizar como referência as normas definidas no art. 5.º, da Lei nº 10.993/2019, que determina os eixos estruturantes do Programa de Integridade.

**IV.** Cumprir o cronograma de atividades para a elaboração do Plano de Integridade, que segue anexo a esta Instrução de Serviço Conjunta.

**Art. 2º** São obrigações da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

**I.** Atuar como facilitadora na implementação do "Programa" pela Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES e monitorar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos no cronograma;

**II.** Fornecer material de apoio e suporte teórico e metodológico, notadamente aquele já publicado no endereço eletrônico repositório.secont.es.gov.br;

**III.** Avaliar, quando demandada, capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares às propostas pela SECONT;

**IV.** Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos depois do "Programa" implementado;

**V.** Indicar versões atualizadas dos materiais de que tratam este artigo, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais;

**VI.** Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

**Art. 3º** Os prazos para a implementação do "Programa" no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES deverão estar descritos e detalhados em cronograma a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta Instrução de Serviço Conjunta.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**CARLOS ALBERTO DAL CIN**

Perito Oficial Geral

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026, DE 06 DE ABRIL DE 2025

**O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos IV E XXII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de finalizar a elaboração de uma norma para regulamentação e padronização do serviço de cadastro e emissão das Carteiras de Identidade Nacional,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Interna de Acordo de Cooperação Técnica entre PCIES, IFES, Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para estudo, análise e elaboração de minuta de norma regulamentar, com o objetivo de estabelecer requisitos e procedimentos para a expedição da Carteira de Identidade, regular sua expedição e dar outras providências.

**§ 1º** O GT será composto pelos seguintes Peritos Oficiais Criminais:



# BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de maio de 2025

Edição nº 19

- I – Chefe do Instituto de Identificação;
- II – Chefe do Departamento de Gestão de Identificação Civil (DEGIC);
- III – Chefe da Seção de Controle de Postos de Identificação Civil (SECP);
- IV – Peritos responsáveis pelas Seções Regionais de Postos de Identificação Civil (SEPI): Metropolitana, Noroeste, Norte, Serrana e Sul;
- V – 2 (dois) peritos oficiais criminais pertencentes ao Instituto de Identificação;
- VI – 1 (um) representante dos postos de identificação.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Chefe da Seção de Controle de Postos de Identificação Civil (SECP).

**Art. 2º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I – Revisar a minuta contida no processo E-Docs 2024-612JV;
- II – Estudar normas de outros entes da federação que possam ser aplicáveis ao Espírito Santo;
- III – Propor a versão final do documento.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a requerimento do Grupo de Trabalho, endereçado ao Perito Oficial Geral.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DAL CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 027, DE 06 DE MAIO DE 2025

**O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 229-S de 01/11/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas 2018;

**CONSIDERANDO** a reiteração da demanda por meio do OF/Nº 042/SECONT/GAB/SUBCONT - E-docs 2024-GBC7CB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 026** - Fluxo de trabalho em perícias médicas em cadáveres: do acionamento até a liberação do laudo;

**Art. 2º** - Aprovar e implantar a **NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES nº 027** - Norma de Procedimentos de Perícias Criminais Externas;

**Art. 3º** - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da PCIES (<https://pci.es.gov.br/>);

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO DAL CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da **POC FABIANNE DE PAIVA CARDOSO**, NF 2872625, a partir de 29/04/2025, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/07/2025, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 06 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 001/2025

**Contratante:** POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PCIES)

**Processo Nº:** 2025-GSP12

**Contratado:** Valid Soluções S.A.

**CNPJ:** 33.113.309/0001-47

**Objeto:** Doação sem encargos de até 40.000 (quarenta mil) impressões de carteiras de identidade

**Vigência:** do primeiro dia útil subsequente ao da publicação até 29/08/25

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral da PCIES

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico COMPRASGOV nº 90006/2025**

**Pregão Eletrônico SIADES nº 06/2025**

**Órgão:** POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

**UASG:** 931413

**E-DOCS nº:** 2024-0CKM8

**ID CidadES / TCE-ES:** 2025.500E2300007.01.0001

**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças em equipamentos do DEPTA. **Valor estimado total do GRUPO/LOTE 01:** R\$ 24.338,52.



# BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de maio de 2025

Edição nº 19

**Valor estimado total do GRUPO/LOTE 02:** R\$ 39.336,36.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 15/05/2025, às 14:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e <https://portalsiades.es.gov.br/aceso-siades>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail [licitacao@pci.es.gov.br](mailto:licitacao@pci.es.gov.br) ou telefone (27) 3198-6025.

**Juliana de Campos Arosio Sales**  
Agente de contratação/PCIES



Adriana Madeira A. da Silva  
**COORDENADORA DO PROJETO MENS SANA**

## Vamos cuidar da saúde?



clique aqui



Fique atento a este número:  
**(27) 99798-8538**

## COPAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA SOCIAL E JUSTIÇA NO ESPÍRITO SANTO



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA**

PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO

DAJPCI - PCIES - GOVES

assinado em 05/05/2025 15:13:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2025 15:13:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MICHELLE ZIZZA CALONI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - ASCOM - PCIES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FB404M>